

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quinta-feira, 25 de Maio de 2023

Número 1392

## **GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 19.906, 11 DE ABRIL DE 2023

Abre crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 30.779,00 (trinta mil, setecentos e setenta e nove reais).

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando os incisos III e IV, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 5.945, de 15 de dezembro de 2022, que “Estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.”;

Considerando o Memo nº 883/2023/SMPOP, de 11 de abril de 2023, protocolado sob o nº 11.963/2023;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de São Borja, Lei Municipal nº 5.945, de 15 de dezembro de 2022, um crédito adicional suplementar no valor global de R\$ 30.779,00 (trinta mil, setecentos e setenta e nove mil reais), para atender a seguinte programação.

08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2264	Manutenção das Ações do Igd-M	
3.3.9.0.33.00.00.00.00.1660	(41907) Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2067	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.3.0.41.00.00.00.00.1500	(521) Contribuições	10.500,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2088	Atenção Básica	
3.1.9.0.94.00.00.00.00.1604	(41415) Indenizações Trabalhistas	5.000,00
3.1.9.0.94.00.00.00.00.1621	(41418) Indenizações Trabalhistas	5.000,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quinta-feira, 25 de Maio de 2023

Número 1392

01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2197	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.9.0.14.00.00.00.00.1500	(40928) Diárias – Pessoal Civil	600,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2125	Manutenção da Educação Básica – salário	
3.3.9.0.47.00.00.00.00.1550	(41189) Obrigações Tribuárias e Contributivas	1.379,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00.1550	(41194) Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2126	Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	
3.1.9.0.94.00.00.00.00.1500	(41203) Indenizações Trabalhistas	1.000,00
13	SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	
2193	Fomento ao Desenvolvimento da Agricultur	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.1500	(1507) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.800,00

Art. 2º. O crédito, referido no artigo 1º, terá, como recursos para o seu atendimento, a redução parcial no valor global de R\$ 30.779,00 (trinta mil, setecentos e setenta e nove reais), das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento Geral Municipal:

08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2264	Manutenção das Ações do Igd-M	
4.4.9.0.52.00.00.00.00.1660	(41900) Equipamentos e Material Permanente	500,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2088	Atenção Básica	
3.1.9.0.11.00.00.00.00.1604	(41412) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
02	PROMOÇÃO DA CULTURA	
2157	Manutenção do Departamento de Assuntos C	
3.3.9.0.14.00.00.00.00.1500	(1154) Diárias – Pessoal Civil	600,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2125	Manutenção da Educação Básica – Salário	

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quinta-feira, 25 de Maio de 2023

Número 1392

4.4.9.0.61.00.00.00.00.1550	(41195) Aquisição de Imóveis	4.379,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2126	Manutenção do Ensino Fundamental – MDE	
3.1.9.0.04.00.00.00.00.1500	(41198) Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
3.1.9.0.94.00.00.00.00.1500	(784) Indenizações Trabalhistas	5.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2244	Manutenção de e Escolar – Ensin	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.1500	(1423) Material de Consumo	10.500,00
13	SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	
2193	Fomento ao Desenvolvimento da Agricultur	
4.4.9.0.52.00.00.00.00.1500	(1511) Equipamentos e Material Permanente	3.800,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 11 de abril de 2023.

**Eduardo Bonotto,**  
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –  
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:25/05/2023

**Reinaldo José Menezes Garcia,**  
Chefe de Gabinete.

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quinta-feira, 25 de Maio de 2023

Número 1392

DECRETO Nº 19.910, 18 DE ABRIL DE 2023

Abre crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 4.053.753,00 (quatro milhões, cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta e três reais).

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Portaria Conjunta STN/SOF nº 20/2021, que “Estabelece a padronização das fontes ou destinações de recursos a ser observada no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.”;

Considerando Portaria Conjunta ME/SEF/STN nº 710/2021, que “Estabelece a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.”;

Considerando Portaria Conjunta ME/SEF/STN nº 925/2021, que “Dispõe sobre a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.”;

Considerando Portaria Conjunta ME/SEF/STN nº 1.141/2021, que “Dispõe sobre a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.”;

Considerando Portaria Conjunta ME/SEF/STN nº 1.445/2022, que “Dispõe sobre a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.”;

Considerando Portaria Conjunta ME/SEF/STN nº 1.566/2022, que “Dispõe sobre a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.”;

Considerando os incisos III e IV, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 5.945, de 15 de dezembro de 2022, que “Estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.”;

Considerando o Memo nº 686/2023/DEOM/SMPOP, de 18 de abril de 2023, protocolado sob o nº 11133, recebido na Secretaria do Gabinete do Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal nº 5.945, de 15 de dezembro de 2022, um crédito adicional suplementar, no valor global de R\$ 4.053.753,00 (quatro milhões, cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta e três reais), para atender a seguinte programação:

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quinta-feira, 25 de Maio de 2023

Número 1392

08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2264	Manutenção das Ações do Igd-M	
3.1.9.0.04.00.00.00.00.1660	(41904) Contratação por Tempo Determinado	40.000,00
3.3.9.0.14.00.00.00.00.1660	(41909) Diárias – Pessoal Civil	3.000,00
3.3.9.0.32.00.00.00.00.1660	(41911) Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	4.000,00
3.3.9.0.33.00.00.00.00.1660	(41907) Passagens e Despesas com Locomoção	1.500,00
3.3.9.0.46.00.00.00.00.1660	(41903) Auxílio-Alimentação	5.500,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2287	Bloc Prot Soc Espec Média e Alta Complex	
3.1.9.0.11.00.00.00.00.1660	(41866) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	53.000,00
3.1.9.0.16.00.00.00.00.1660	(41873) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	28.400,00
3.3.9.0.30.00.00.00.00.1660	(41864) Material de Consumo	100.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00.1660	(41867) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00
3.3.9.0.46.00.00.00.00.1660	(41870) Auxílio-Alimentação	5.600,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2288	Bloco de Proteção Social Básica	
3.1.9.0.11.00.00.00.00.1660	(41880) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	97.500,00
3.1.9.0.16.00.00.00.00.1660	(41882) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	58.500,00
3.3.9.0.30.00.00.00.00.1660	(41884) Material de Consumo	100.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00.1660	(41892) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	24.000,00
3.3.9.0.46.00.00.00.00.1660	(41890) Auxílio-Alimentação	11.000,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2292	Manu.Ativ. Fundo Municipal de Assist Social	
4.4.9.0.52.00.00.00.00.1669	(41914) Equipamentos e Material Permanente	31.249,23
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
1058	Programa Salvar/Samu	
3.1.9.0.04.00.00.00.00.1621	(41485) Contratação por Tempo Determinado	511.392,54
3.3.9.0.30.00.00.00.00.1621	(41505) Material de Consumo	20.000,00
3.3.9.0.46.00.00.00.00.1621	(41510) Auxílio-Alimentação	70.000,00

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quinta-feira, 25 de Maio de 2023

Número 1392

10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2088	Atenção Básica	
3.1.9.0.04.00.00.00.00.1621	(768) Contratação por Tempo Determinado	450.000,00
3.1.9.0.04.00.00.00.00.1621	(41419) Contratação por Tempo Determinado	359.940,24
3.3.9.0.30.00.00.00.00.1621	(41443) Material de Consumo	20.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00.00.1621	(819) Material de Consumo	28.223,10
3.3.9.0.39.00.00.00.00.1621	(41449) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	31.800,00
3.3.9.0.40.00.00.00.00.1621	(41453) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	25.000,00
3.3.9.0.46.00.00.00.00.1621	(840) Auxílio-Alimentação	180.000,00
3.3.9.0.46.00.00.00.00.1621	(841) Auxílio-Alimentação	150.000,00
3.1.9.0.94.00.00.00.00.1621	(41418) Indenizações Trabalhistas	87.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2089	Programa Primeira Infância Melhor – Pim	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.1621	(41468) Material de Consumo	40.000,00
3.3.9.0.32.00.00.00.00.1621	(41470) Material, Bem ou Serviço para Dist.Gratuita	10.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00.1621	(41476) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
3.3.9.0.40.00.00.00.00.1621	(41464) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	5.000,00
3.3.9.0.49.00.00.00.00.1621	(41477) Auxílio-transporte	5.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00.1621	(41480) EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	37.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2099	Construção e Manutenção do Caps 1	
3.1.9.0.04.00.00.00.00.1621	(41536) Contratação por Tempo Determinado	32.000,00
3.1.9.0.94.00.00.00.00.1621	(41528) Indenizações Trabalhistas	8.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00.00.1621	(41544) Material de Consumo	20.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2100	Manutenção do Caps Ad e Ações para Recup	
3.1.9.0.04.00.00.00.00.1621	(41563) Contratação por tempo Determinado	51.800,00
3.1.9.0.94.00.00.00.00.1621	(41575) Indenizações Trabalhistas	10.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00.1621	(1026) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	35.000,00
3.3.9.0.46.00.00.00.00.1621	(41593) Auxílio-Alimentação	10.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quinta-feira, 25 de Maio de 2023

Número 1392

04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2106	Farmácia Básica e Deamandas Judiciais	
3.3.9.0.32.00.00.00.00.1621	(41693) Material ou Serviço para Dist.Gratuita	204.381,92
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2231	Assistência a Saúde – Média e Alta Compl	
3.3.5.0.43.00.00.00.00.1600	(41624) Subvenções Sociais	1.023.851,21
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
2296	Manut.do Ens.Fund.Fundeb 30%	
3.1.9.0.11.00.00.00.00.2540	(41980) Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	114,76

Art. 2º. O crédito, referido no artigo 1º, terá como recurso para o seu atendimento o superavit financeiro do recurso 2540 (Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos), no valor de R\$ 114,76 (cento e quatorze mil e setenta e seis centavos), conforme Balanço Patrimonial de 31/12/2022; o excesso de arrecadação do recurso 1600 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde), no valor de R\$ 1.023.851,21 (um milhão, vinte e três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e um centavos); o excesso de arrecadação do recurso 1660 (Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS), no valor de R\$ 557.000,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil reais); o excesso de arrecadação do recurso 1621 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual), no valor de R\$ 2.441.537,80 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, quinhentos e trinta e sete reais e oitenta centavos); e o excesso de arrecadação do recurso 1669 (Recursos Vinculados a Fundos), no valor de R\$ 31.249,23 (trinta e um mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte e três centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 18 de abril de 2023.

**Eduardo Bonotto,**  
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –  
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:25/05/2023

**Reinaldo José Menezes Garcia,**  
Chefe de Gabinete.

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quinta-feira, 25 de Maio de 2023

Número 1392

DECRETO Nº 19.937, 2 DE MAIO DE 2023

Abre crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 44.163,20 (quarenta e quatro mil, cento e sessenta e três reais e vinte centavos).

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso I, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 5.945, de 15 de dezembro de 2022, que “Estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.”;

Considerando o Memo nº 767/2023/DEOM/SMPOP, de 2 de maio de 2023, protocolado sob o nº 11247, recebido na Secretaria do Gabinete do Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal nº 5.945, de 15 de dezembro de 2022, um crédito adicional suplementar, no valor global de R\$ 44.163,20 (quarenta e quatro mil, cento e sessenta e três reais e vinte centavos), para atender a seguinte programação:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.023	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.40.00.00.00.00.1500	(3801) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	6.500,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
03	CIDADE MELHOR	
2.078	Pavimentação, Calçamento e Drenagens	
3.3.90.30.00.00.00.00.1500	(556) Material de Consumo	19.580,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.197	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.14.00.00.00.00.1500	(40928) Diárias – Pessoal Civil	3.300,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
04	PROMOÇÃO DO ESPORTE	
2.198	Promoção ao Desporto e Lazer	
3.3.90.32.00.00.00.00.1500	(1262) Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	2.610,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

**PREFEITURA DE SÃO BORJA**  
São Borja, Quinta-feira, 25 de Maio de 2023

Número 1392

02	<b>EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
2.126	<b>Manutenção do Ensino Fundamental – MDE</b>	
3.3.90.36.00.00.00.00.1500	(41209) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
12	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
04	<b>MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	
2.295	<b>Manut. do Ens. Fund. - FUNDEB 70%</b>	
3.1.90.16.00.00.00.00.1540	(41290) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.000,00
13	<b>SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	
01	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS</b>	
2.187	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria</b>	
3.3.90.33.00.00.00.00.1500	(1475) Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
14	<b>SEC. MUN. DE DESENV. ECONÔM., INOV. E DESBUROCRAT.</b>	
01	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS</b>	
2.302	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria</b>	
3.3.90.36.00.00.00.00.1500	(40841) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.173,20

Art. 2º. O crédito, referido no artigo 1º, terá como recurso para o seu atendimento a redução parcial, no valor global de R\$ 44.163,20 (quarenta e quatro mil, cento e sessenta e três reais e vinte centavos), das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento Geral Municipal:

06	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
01	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS</b>	
2.023	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria</b>	
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	(163) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.500,00
09	<b>SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO</b>	
02	<b>DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA</b>	
2.190	<b>Vias Urbanas e Rurais</b>	
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	(40819) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	19.580,00
11	<b>SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER</b>	
03	<b>DESENVOLVIMENTO DO TURISMO</b>	
2.203	<b>Fomento ao Turismo Municipal</b>	
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	(1228) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.300,00
11	<b>SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER</b>	
04	<b>PROMOÇÃO DO ESPORTE</b>	
2.198	<b>Promoção ao Desporto e Lazer</b>	
3.3.90.30.00.00.00.00.1500	(1260) Material de Consumo	2.610,00
12	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
02	<b>EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL</b>	

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quinta-feira, 25 de Maio de 2023

Número 1392

2.126	Manutenção do Ensino Fundamental – MDE	
3.1.1.90.04.00.00.00.1500	(41198) Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
2.295	Manut. do Ens. Fund. - FUNDEB 70%	
3.1.90.11.00.00.00.00.1540	(41288) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
13	SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.187	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.30.00.00.00.00.1500	(1473) Material de Consumo	2.000,00
14	SEC. MUN. DE DESENV. ECONÔM., INOV. E DESBUROCRAT.	
02	DEPARTAM. DESENV. ECONÔMICO E RELAÇÕES INST	
2.265	Manutenção das Atividades do Depart. de	
3.3.90.14.00.00.00.00.1500	(40990) Diárias – Pessoal Civil	500,00
3.3.90.30.00.00.00.00.1500	(40993) Material de Consumo	1.300,00
3.3.90.32.00.00.00.00.1500	(40994) Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	500,00
3.3.90.33.00.00.00.00.1500	(40995) Passagens e Despesas com Locomoção	100,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	(40996) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	273,20
3.3.90.40.00.00.00.00.1500	(40991) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	100,00
4.4.90.52.00.00.00.00.1500	(40992) Equipamentos e Material Permanente	400,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 2 de maio de 2023.

**Eduardo Bonotto,**  
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –  
DOESB ([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br)) em:25/05/2023

**Reinaldo José Menezes Garcia,**  
Chefe de Gabinete.



# DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quinta-feira, 25 de Maio de 2023

Número 1392

1701		
------	--	--

Art. 2º – Os créditos a que se refere o Artigo 1º, terão como recursos para o seu atendimento o superavit financeiro do recurso 2500 (Recursos não Vinculados de Impostos), no valor de R\$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais), o superavit financeiro do recurso 2700 (Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União), no valor de R\$ 16.710,20 (dezesesseis mil, setecentos e dez reais e vinte centavos), conforme Balanço Patrimonial de 31/12/2022; o excesso de arrecadação do recurso 1700 (Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União), no valor de R\$ 465,55 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), o excesso de arrecadação do recurso 1701 (Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados), no valor de R\$ 1.850,57 (hum mil, oitocentos e cinquenta reais e cinquenta e sete centavos)

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 2 de maio de 2023.

**Eduardo Bonotto,**  
**Prefeito.**

Registre-se e publique-se:  
**Reinaldo José Menezes Garcia,**  
**Chefe de Gabinete.**

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –  
DOESB ([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br)) em:25/05/2023

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quinta-feira, 25 de Maio de 2023

Número 1392

## DECRETO Nº 19.979, de 18 de maio de 2023.

Exclui da condição de beneficiário de Pensão, **João Arthur Gonçalves dos Santos**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 50, incisos VIII e XI, nos termos do Artigo 31, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica excluído, a contar de 21.04.2023, **João Arthur Gonçalves dos Santos**, da condição de beneficiário de Pensão da ex-servidora Joaquina Gonçalves dos Santos, considerando não mais existir a condição prevista no inciso I do artigo 180 da Lei Complementar 005/95 e Artigo 8º, inciso I, "c" da Lei nº 131/2021, devendo 100 % da pensão ser destinada para ao beneficiário Gustavo Gonçalves dos Santos (filho) de conformidade com o-

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 21.04.2022.

SÃO BORJA, 18 de maio de 2021.

**Eduardo Bonotto**  
Prefeito

Publicado no Diário Oficial de São Borja,  
DOESB([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br)) em: 25/05/2023

Registre-se e publique-se.

**Reinaldo Menezes Garcia**  
Chefe de Gabinete

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quinta-feira, 25 de Maio de 2023

Número 1392

## DECRETO Nº 19.981, DE 22 DE MAIO DE 2023

Aposenta a Servidora **TANDRA JULIA MINOZZO BERTIM**.

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso IV, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea "h", ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município.

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aposentada, a contar desta data, por Idade e Tempo de Contribuição, Regra Magistério - Proventos Integrais, com reajuste na mesma proporção e data dos servidores ativos, inclusive vantagens posteriormente concedidas - Paridade, conforme Artigo 6º da EC 41/03, à servidora, Regime Jurídico Estatutário, matriculada sob nº 0637 – **TANDRA JULIA MINOZZO BERTIM**, Professora de Currículo por Atividades, Classe E, Nível 2, regime horário de 20 horas semanais de trabalho, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SMEd, devendo perceber na inatividade, proventos integrais e mensais no valor de **R\$ 6.381,91** (seis mil trezentos e oitenta e um reais e noventa e um centavos), composto das vantagens de **vencimento básico: R\$ 3.867,82** em conformidade Lei nº 5964, Art 2º de 14.02.2023; por **40% (quarenta por cento) do vencimento básico, referente a oito (08) avanços: R\$ 1.547,13** nos termos do Artigo 96 da Lei Complementar nº 005/95; **25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico por Adicional de Tempo de Serviço: R\$ 966,96**, conforme Artigo 97 da Lei Complementar nº 005/95; conforme Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41, DOU de 31.12.2003, c/c art 40, § 5º da Constituição Federal, com a redação da EC nº 20, DOU de 16.12.1998 e art 2º da EC nº 47, DOU de 06.07.2005; Artigo 43 e 53 da Lei Complementar nº 131 de 25.08.2021, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social do Município de São Borja – FPS.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**SÃO BORJA**, 22 de maio do ano de 2023.

Eduardo Bonotto  
Prefeito

Publicado no Diário Oficial de São Borja,  
DOESB([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br)) em: 25/05/2023

Registre-se e publique-se.

Reinaldo Menezes Garcia  
Chefe de Gabinete

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quinta-feira, 25 de Maio de 2023

Número 1392

DECRETO Nº 19.983, DE 23 DE MAIO DE 2023

Exonera, a pedido, Rodrigo Ferreira Vigna, a contar de 18.5.2023, do cargo efetivo de Técnico em Informática, da Secretaria Municipal de Administração – SAD.

Considerando o Memorando Nº 19/2023/SMDEID/DTI, sob o Protocolo Eletrônico Nº 11.796/2023;

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso da atribuição legal que é conferida pelo artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, Rodrigo Ferreira Vigna, a contar de 18.5.2023, do cargo efetivo de Técnico em Informática, da Secretaria Municipal de Administração - SAD.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 23 de maio de 2023.

**Eduardo Bonotto,**  
**Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja  
– DOESB ([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br)) em:25/05/2023

**Reinaldo José Menezes Garcia,**  
**Chefe de Gabinete.**

---

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quinta-feira, 25 de Maio de 2023

Número 1392

DECRETO Nº 19.984, DE 23 DE MAIO DE 2023

Exonera, a pedido, Marcieli Quevedo Jaques, a contar de 9.5.2023, do cargo efetivo de Agente Administrativo Auxiliar, da Secretaria Municipal da Fazenda – SMF.

Considerando o Requerimento da parte interessada, sob o Protocolo Eletrônico Nº 11.117/2023;

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso da atribuição legal que é conferida pelo artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, Marcieli Quevedo Jaques, a contar de 9.5.2023, do cargo efetivo de Agente Administrativo Auxiliar, da Secretaria Municipal da Fazenda - SMF.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 23 de maio de 2023.

**Eduardo Bonotto,**  
**Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja  
– DOESB ([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br)) em:25/05/2023

**Reinaldo José Menezes Garcia,**  
**Chefe de Gabinete.**

---

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quinta-feira, 25 de Maio de 2023

Número 1392

DECRETO Nº 19.985, DE 23 DE MAIO DE 2023

Exonera, a pedido, Jonas Jaques da Silva, a contar de 18.5.2023, do cargo efetivo de Agente Administrativo Auxiliar, da Secretaria Municipal da Fazenda – SMF.

Considerando o Requerimento da parte interessada, sob o Protocolo Eletrônico Nº 11.860/2023;

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso da atribuição legal que é conferida pelo artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, Jonas Jaques da Silva, a contar de 18.5.2023, do cargo efetivo de Agente Administrativo Auxiliar, da Secretaria Municipal da Fazenda - SMF.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 23 de maio de 2023.

**Eduardo Bonotto,**  
**Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja  
– DOESB ([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br)) em:25/05/2023

**Reinaldo José Menezes Garcia,**  
**Chefe de Gabinete.**

---

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

**PREFEITURA DE SÃO BORJA**  
São Borja, Quinta-feira, 25 de Maio de 2023

Número 1392

DECRETO Nº 19.986, DE 23 DE MAIO DE 2023

Exonera, a pedido, Luciani de Paula Fortes, a contar de 19.5.2023, do cargo em comissão de diretora, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS.

Considerando o Requerimento da parte interessada, sob o Protocolo Eletrônico Nº 11.914/2023;

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso da atribuição legal que é conferida pelo artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, Luciani de Paula Fortes, a contar de 19.5.2023, do cargo em Comissão Diretora do Departamento de Direitos Humanos – nível hierárquico CC-2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 23 de maio de 2023.

**Eduardo Bonotto,**  
**Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja  
– DOESB ([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br)) em: 25/05/2023

**Reinaldo José Menezes Garcia,**  
**Chefe de Gabinete.**

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quinta-feira, 25 de Maio de 2023

Número 1392

## DECRETO Nº 19.987, DE 23 DE MAIO DE 2023

**Aposenta a Servidora DENIZE CORRÊA MATHIAS.**

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso IV, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea "h", ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aposentada, a contar desta data, por Idade e Tempo de Contribuição, Regra Magistério - Proventos Integrais, com reajuste na mesma proporção e data dos servidores ativos, inclusive vantagens posteriormente concedidas - Paridade, conforme Artigo 6º da EC 41/03, à servidora, Regime Jurídico Estatutário, matriculada sob nº 0623 – **DENIZE CORRÊA MATHIAS**, Professora de Currículo por Atividades, Classe E, Nível 2, regime horário de 20 horas semanais de trabalho, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SMEd, devendo perceber na inatividade, proventos integrais e mensais no valor de **R\$ 6.575,30** (seis mil quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos), composto das vantagens de **vencimento básico: R\$ 3.867,82** em conformidade Lei nº 5964, Art 2º de 14.02.2023; por **45% (quarenta e cinco por cento) do vencimento básico, referente a nove (09) avanços: R\$ 1.740,52** nos termos do Artigo 96 da Lei Complementar nº 005/95; **25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico por Adicional de Tempo de Serviço: R\$ 966,96**, conforme Artigo 97 da Lei Complementar nº 005/95. E, em conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, DOU de 31.12.03 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal, com a redação da EC nº 20, DOU de 16.12.98 e art 2º da EC nº 47, DOU de 06.07.05; e Artigo 43 e 53 da Lei Complementar nº 131 de 25.08.2021, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social do Município de São Borja – FPS.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**SÃO BORJA**, 23 de maio do ano de 2023

**Eduardo Bonotto**  
Prefeito

Registre-se e publique-se.

Publicado no Diário Oficial de São Borja,  
DOESB([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br)) em:25/05/2023

**Reinaldo Menezes Garcia**  
Chefe de Gabinete

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quinta-feira, 25 de Maio de 2023

Número 1392

## DECRETO Nº 19.988, DE 23 DE MAIO DE 2023.

**Abono Permanência à Servidora  
JUREMA TEREZINHA CONTREIRA  
PIRES.**

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso IV, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea "h", ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedido o ABONO PERMANÊNCIA, a contar de primeiro de março de dois mil e vinte e três (**1º.03.2023**) - data de protocolo do requerimento, à Servidora **JUREMA TEREZINHA CONTREIRA PIRES**, Professora de Currículo por Atividades, Classe E, Nível 2, Matrícula nº 0602, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SMEd, sendo o valor do benefício equivalente ao valor da contribuição previdenciária referente a parte do servidor, conforme Artigo 40, § 19 da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/03 e Artigo 58 da Lei Complementar nº 131/2021, a ser custeada pelo Tesouro Municipal de São Borja.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 23 de maio do ano de 2023.

**Eduardo Bonotto**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Publicado no Diário Oficial de São Borja,  
DOESB ([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br))  
em:25/05/2023

**Reinaldo Menezes Garcia**  
Chefe de Gabinete

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quinta-feira, 25 de Maio de 2023

Número 1392

## **DECRETO Nº 19.989, DE 23 DE MAIO DE 2023**

Concede Pensão Proporcional à  
CARMEM REGINA VAZ DOS SANTOS –  
Cônjuge do ex servidor **LUIS MIGUEL  
DOS SANTOS**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, incisos VIII e XI, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea “h”, ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedido o Benefício de Pensão, a contar de dezoito de abril de dois mil e vinte e três (**18.04.2023**), à CARMEM REGINA VAZ DOS SANTOS, esposa, beneficiária do ex servidor **LUIS MIGUEL DOS SANTOS**, Monitor, classe A, nível 4, matrícula nº 1458, situação inativo inválido, Regime Estatutário, regime de 40 horas semanais de trabalho, lotado na Secretaria Municipal de Educação, falecido em 18.04.2023, conforme Certidão de Óbito datada 20.04.2023, devendo perceber o valor de R\$ **1.327,86** (um mil trezentos e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos), com redução de acordo com o artigo 24, inciso II da Emenda Constitucional 103/2019 do valor da pensão de R\$ 1.333,11, com reajuste pelo Valor Real, em conformidade com o disposto no Artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal/88, na redação da Emenda Constitucional nº 41, DOU de 31.12.2003; Artigo 24, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019; e Artigo 44 da Lei da Lei Complementar nº 131 de 25.08.2021, a ser custeado pelo Fundo de Previdência Social do Município de São Borja – FPS.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 18.04.2023

SÃO BORJA, 23 de Maio de 2023.

**Eduardo Bonotto**  
Prefeito

Publicado no Diário Oficial de São Borja,  
DOESB ([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br)) em:

Registre-se e publique-se.

25/05/2023

**Reinaldo Menezes Garcia**  
*Chefe de Gabinete*

---

# DIÁRIO OFICIAL

Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quinta-feira, 25 de Maio de 2023

Número 1392

DECRETO Nº 19.990, DE 23 DE MAIO DE 2023

Abre crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, incisos IV e VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 5.985, de 23 de maio de 2023, que “*Acrésceta meta ao Anexo II, da Lei Municipal nº 5.788, de 12 de agosto de 2021 – Plano Plurianual – PPA 2022 a 2025, e dá outras providências*”;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal nº 5.945, de 15 de dezembro de 2022, um crédito adicional especial, no valor global de R\$ 200,00 (quatrocentos reais), com a seguinte classificação funcional e programática:

14	SEC. MUN. DE DESENV. ECONÔM., INOV. E DESBUROCRAT.	
02	DEPARTAM. DESENV. ECONÔMICO E RELAÇÕES INST	
11	TRABALHO	
334	FOMENTO AO TRABALHO	
111	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	
2.307	Apoio ao Desenvolvimento Econômico	
4.5.90.66.00.00.00.1500	Concessão de Empréstimos e Financiamentos	100,00
4.5.90.66.00.00.00.2500	Concessão de Empréstimos e Financiamentos	100,00

Art. 2º. O crédito, previsto no artigo 1º, terá como recursos, para o seu atendimento, o superavit financeiro do antigo recurso 0001 (RECURSO LIVRE), no valor de R\$ 100,00 (cem reais), que será alocado no recurso 2500 (Recursos não Vinculados de Impostos), conforme Balanço Patrimonial apurado em 31/12/22; e a redução parcial, no valor global de R\$ 100,00 (cem reais), da seguinte dotação orçamentária do Orçamento Geral Municipal:

14	SEC. MUN. DE DESENV. ECONÔM., INOV. E DESBUROCRAT.	
02	DEPARTAM. DESENV. ECONÔMICO E RELAÇÕES INST	
11	TRABALHO	
334	FOMENTO AO TRABALHO	
111	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	
2.303	Zona de Processamento de Exportação e PI	
3.3.90.30.00.00.00.1500	(41136) Material de Consumo	100,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quinta-feira, 25 de Maio de 2023

Número 1392

São Borja, 23 de maio de 2023.

**Eduardo Bonotto,**  
**Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –  
DOESB ([www.saaborja.rs.gov.br](http://www.saaborja.rs.gov.br)) em:25/05/2023

**Reinaldo José Menezes Garcia,**  
**Chefe de Gabinete.**

---

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quinta-feira, 25 de Maio de 2023

Número 1392

DECRETO Nº 19.992, 23 DE MAIO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Portaria Conjunta STN/SOF nº 20/2021, a Portaria Conjunta ME/SEF/STN nº 710/2021, a Portaria Conjunta ME/SEF/STN nº 925/2021, a Portaria Conjunta ME/SEF/STN nº 1.141/2021, a Portaria Conjunta ME/SEF/STN nº 1.445/2022 e a Portaria Conjunta ME/SEF/STN nº 1.566/2022;

Considerando o inciso IV, do artigo 7º, e nos termos do artigo 9º, da Lei Municipal nº 5.945, de 15 de dezembro de 2022, que “Estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.”;

Considerando o Memorando Nº 957/2023/SMPOP, de 23.5.2023, protocolado sob o nº 12.318/2023;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de São Borja, Lei Municipal nº 5.945, de 15 de dezembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar de Reforço de dotações existentes no Orçamento Geral do Município no valor global de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), para atender a seguinte programação:

14	SEC. MUN. DE DESENV. ECONÔM., INOV. E DESBUROCRAT.	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
002	APOIO ADMINISTRATIVO	
2.302	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.35.00.00.00.2500	Serviços de Consultoria	22.500,00

Art. 2º – Os créditos a que se refere o Artigo 1º, terão como recursos para o seu atendimento o superavit financeiro do antigo recurso 0001 (Livre), no valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) que será alocado no recurso 2500 (Recursos não Vinculados de Impostos); conforme Portaria Conjunta STN/SOF nº 20/2021 e Portaria ME/SEF/STN nº 710/2021 e suas alterações; conforme Balanço Patrimonial apurado em 31/12/2022.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quinta-feira, 25 de Maio de 2023

Número 1392

São Borja, 23 de maio de 2023.

**Eduardo Bonotto,**  
**Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –  
DOESB ([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br)) em:25/05/2023

**Reinaldo José Menezes Garcia,**  
**Chefe de Gabinete.**

---

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quinta-feira, 25 de Maio de 2023

Número 1392

DECRETO Nº 19.993, 23 DE MAIO DE 2023

Altera os Códigos dos Recursos Orçamentários no Orçamento Geral do Município de São Borja de dotação já existentes.

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Portaria Conjunta STN/SOF nº 20/2021, a Portaria Conjunta ME/SEF/STN nº 710/2021, a Portaria Conjunta ME/SEF/STN nº 925/2021, a Portaria Conjunta ME/SEF/STN nº 1.141/2021, a Portaria Conjunta ME/SEF/STN nº 1.445/2022 e a Portaria Conjunta ME/SEF/STN nº 1.566/2022;

Considerando os Artigos 27 e 28 da Lei Municipal nº 5.916, de 17 de outubro de 2022;

Considerando o Artigo 9º da Lei Municipal nº 5.945, de 15 de dezembro de 2022;

Considerando o Memorando Nº 837/2023/SMPOP, de 11.5.2023, protocolado sob o nº 11.323/2023;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado as alterações nas estruturas orçamentárias, conforme Lei Municipal nº 5.945, de 15 de dezembro de 2022, dos Códigos dos Recursos Orçamentários, no Orçamento Geral do Município na seguinte programação:

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
12	EDUCAÇÃO
365	EDUCAÇÃO INFANTIL
112	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
2.274	Manutenção da Educação Infantil – Novos
3.1.90.04.00.00.00.00.1569	(41256) Contratação por Tempo Determinado
3.1.90.11.00.00.00.00.1569	(42257) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
3.1.90.13.00.00.00.00.1569	(41253) Obrigações Patronais
3.1.90.16.00.00.00.00.1569	(41254) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
3.1.90.94.00.00.00.00.1569	(41255) Indenizações Trabalhistas
3.1.91.13.00.00.00.00.1569	(41258) Obrigações Patronais
3.3.90.08.00.00.00.00.1569	(41259) Outros Benefícios Assistenciais
3.3.90.30.00.00.00.00.1569	(41260) Material de Consumo
3.3.90.30.00.00.00.00.2569	(42056) Material de Consumo
3.3.90.39.00.00.00.00.1569	(41261) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.40.00.00.00.00.1569	(41263) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quinta-feira, 25 de Maio de 2023

Número 1392

3.3.90.46.00.00.00.00.1569	(41262) Auxílio-Alimentação
----------------------------	-----------------------------

Art. 2º – As alterações que se refere o Artigo 1º, terão como finalidade adequações necessárias estabelecidas através da Portaria Conjunta STN/SOF nº 20/2021 e pela Portaria Conjunta ME/SEF/STN nº 710/2021 e suas alterações, no Orçamento Geral do Município na seguinte programação:

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
12	EDUCAÇÃO
365	EDUCAÇÃO INFANTIL
112	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
2.274	Manutenção da Educação Infantil – Novos
3.1.90.04.00.00.00.00.1599	(41256) Contratação por Tempo Determinado
3.1.90.11.00.00.00.00.1599	(42257) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
3.1.90.13.00.00.00.00.1599	(41253) Obrigações Patronais
3.1.90.16.00.00.00.00.1599	(41254) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
3.1.90.94.00.00.00.00.1599	(41255) Indenizações Trabalhistas
3.1.91.13.00.00.00.00.1599	(41258) Obrigações Patronais
3.3.90.08.00.00.00.00.1599	(41259) Outros Benefícios Assistenciais
3.3.90.30.00.00.00.00.1599	(41260) Material de Consumo
3.3.90.30.00.00.00.00.2599	(42056) Material de Consumo
3.3.90.39.00.00.00.00.1599	(41261) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.40.00.00.00.00.1599	(41263) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
3.3.90.46.00.00.00.00.1599	(41262) Auxílio-Alimentação

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 23 de maio de 2023.

**Eduardo Bonotto,**  
**Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –  
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:25/05/2023

**Reinaldo José Menezes Garcia,**  
**Chefe de Gabinete.**